**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 202.872,02**(duzentos e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos),destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2023, obedecidas as seguintes disposições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

2.017 – CALENDARIO DE EVENTOS

3.3.90.32.00.00.00.00.0700 – Material D|istrib Gratuita R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0700 – Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0700 – Outros Serv PJ R$ 21.921,51

3.3.90.36.00.00.00.00.0700 – Outros Serv PF R$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

2.030 – SERVIÇOS DE APOIO A PRODUCAO ANIMAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0710 – Outros Serv PJ R$124.936,80

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

2.034 – BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00.00.0661 – Material D|istrib Gratuita R$ 32.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0661 – Material de Consumo R$ 1.013,71

**Art. 2º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1° serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1. Repasses de Recursos Convênio União-Recurso 0700 R$ 44.921,51
2. Repasses de Recursos Convênio Estado-Recurso 0661 R$ 33.013,71
3. Repasses de Recursos Convênio Estado-Recurso 0710 R$ 124.936,80

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS 25de agosto de 2023.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em \_\_/\_\_/2023.

 **VANDIELE LOPES MARTINS**

**Secretária Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32DE 25DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, para o exercício de 2023, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas na Lei Orçamentária Municipal no valor de **R$ 202.872,02**(duzentos e dois miloitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

O valor referido acima destina recursos para Incentivo a Cultura mediante a Lei Paulo Gustavo que beneficia diretamente inúmeros agentes da cultura nacional, beneficiando também o setor do turismo. Além disso, o Município de Unistalda foi contemplado com a política pública de combate à estiagem “programa avançar na agropecuária e no desenvolvimento rural – eixo estratégico irriga + RS” por meio da construção de 12 açudes que vão beneficiar agricultores familiares. Por sua vez, os benefícios eventuais do Programa do Estadointegram as seguranças sociais, sendo que sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento da segurança, sobrevivência e a convivência familiar, social e comunitária.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, 25 de agosto de 2023.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

**Prefeito Municipal**